



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2021

De 29/01/2021

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS DENOMINAÇÕES
E COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 19, V, a, do Regimento Interno (Resolução n.º 06/2006 - de 14/12/2006), **FAZER SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e seu **PRESIDENTE PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução tem a finalidade de alterar as denominações e competências das Comissões Permanentes composta por, no mínimo, três vereadores em exercício.

Art. 2º. O artigo 72 do Regimento Interno (Resolução n.º 06/2006) passa a vigorar com a inclusão das seguintes alterações:

"Art. 72 - *As Comissões Permanentes são 5 (cinco), compostas cada uma de 3 (três) membros, no mínimo, com as seguintes denominações:*

I - Constituição, Justiça e Redação;

II - Orçamento, Finanças e Contabilidade;

III - Saúde, Serviços Públicos e Funcionalismo Público;

IV - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

V - Obras, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo."

Art. 3º. O artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n.º 06/2006) passa a vigorar com a inclusão das seguintes alterações:

"Art. 74 - É da competência específica:

I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

- a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico, de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.
- b) desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere este Regimento.

II - Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- a) examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais;
- b) examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;
- c) receber as emendas à proposta orçamentária do Município e sobre elas emitir parecer para posterior apreciação do Plenário;
- d) elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária;
- e) opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário Municipal;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

- f) obtenção de empréstimo de particulares;
- g) examinar e emitir parecer sobre os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;
- h) examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e a Verba de Representação do Presidente da Câmara;
- i) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

III - Da Comissão de Saúde, Serviços Públicos e Funcionalismo Público:

- a) apreciar e emitir parecer:
 - 1. sobre todos os processos atinentes à saúde, à higiene, à saúde pública e assistência social.
 - 2. sobre o Sistema Único de Saúde e Seguridade Social;
 - 3. sobre a Vigilância Sanitária, epidemiológica e nutricional;
 - 4. sobre a segurança e saúde do trabalhador;
 - 5. sobre os serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
 - 6. sobre serviços de utilidade pública sejam ou não objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;
 - 7. sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;
 - 8. sobre transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais, e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

9. examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município.

10. examinar o Plano de cargos e carreira do funcionalismo público;

11. examinar salários e vencimentos do funcionalismo público;

IV - Da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, em especial sobre:

1. O Sistema Municipal de Ensino;

2. Concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;

3. Programas de merenda escolar;

4. Preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

5. Denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos;

6. Concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

7. Serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

8. Programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

9. Turismo e defesa do consumidor;

10. Abastecimento de produtos;

11. Gestão da documentação oficial e patrimônio arquivístico local.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

V - Da Comissão de Obras, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

a) examinar e emitir parecer sobre todas proposições e matérias relativas a :

1. Todos os processos atinentes à realização de obras;

2. Cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo;

3. Criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas;

4. Plano Diretor;

5. Controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;

6. Disciplinação das atividades econômicas desenvolvidas no Município.”

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2021.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

EDILAINÉ AP. DE OL. BATISTA

1º Secretária

RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO

2º Secretário



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2021

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Resolução n.º 02/2021, para ser analisado e votado pelos Nobres Vereadores, cuja matéria dispõe sobre a alteração da denominação e competência das Comissões Permanentes previstas nos artigos 72 e 74 do Regimento Interno.

As alterações visam melhorar a redação e ajustar as competências de cada Comissão.

A primeira Comissão a ser alterada será a de "Comissão de Obras, Serviços Públicos e Funcionalismo Público", passando a denominar-se "Comissão de Saúde, Serviços Públicos e Funcionalismo Público".

A segunda Comissão a ser alterada será a de "Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo", passando a denominar-se "Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo".

A terceira, e última, Comissão a ser alterada será a de "Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo", passando a denominar-se "Comissão de Obras, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo".

Com isso, foi necessário redistribuir, conforme a sua natureza, as competências de cada Comissão Permanente a fim de que estas possam analisar e emitir parecer, dentre outras coisas, das matérias que versam sobre a sua competência específica.

Sendo assim, contamos com a aprovação do Projeto de Resolução pelos nobres pares.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2021.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

EDILAINE AP. DE OL. BATISTA

1º Secretária

RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO

2º Secretário